

Edital de Abertura de Cadastro Emergencial –

Educação Especial Diretoria de Ensino da Região de Capivari - Junho de 2018

A Dirigente Regional de Ensino torna aberta as inscrições para o cadastro emergencial na Diretoria de Ensino da Região de Capivari, PARA O CAMPO DE ATUAÇÃO – EDUCAÇÃO ESPECIAL, nos termos da Resolução SE 72/2016 alterada pela Resolução SE 65/2017; Deliberação CEE 157/2016 e Resolução SE 68/2017.

I - Das disciplinas:)

EDUCAÇÃO ESPECIAL – DEFICIÊNCIA INTELECTUAL (DI)

EDUCAÇÃO ESPECIAL - TEA

II– Das condições: O candidato interessado deverá ter disponibilidade para início imediato, conforme saldo de classe a ser disponibilizado e publicado para atribuição informado no SITE ;

III – Da formação conforme Indicação CEE 157/16: EDUCAÇÃO ESPECIAL: os portadores de diploma de: Habilitados na área de Deficiência Intelectual e Habilitados na área de Transtorno do Espectro Autista:

- a) Licenciatura em Educação Especial (Parecer CEE 65/2015);
- b) Licenciatura em Pedagogia, com habilitação específica na área de DI e TEA;
- c) Mestrado ou Doutorado na área de especialidade de DI ou TEA, com prévia formação docente;
- d) Licenciatura em Pedagogia ou Curso Normal Superior, com curso de especialização realizado nos termos da Deliberação CEE 112/12;
- e) qualquer Licenciatura, com curso de especialização na área da especialidade de DI ou TEA realizado nos termos da Deliberação CEE 112/12.

IV – Da prazo e local da inscrição: A inscrição será realizada diretamente na sede da Diretoria de Ensino, localizada à Rua Regente Feijó, 773, Centro Capivari-SP , na sala do Plantão da Supervisão, nos dias 15, 18 e 19-06- 2018, das 09h às 12h e das 13h às 16h.

V – Da documentação:

- 1-Originais e Cópia do Diploma e Histórico;
- 2-Originais e Cópia do Certificado na área da necessidade especial.
- 3-Requerimento de inscrição a ser preenchido no ato do cadastro e assinado pelo docente.
- 4- Originais e Cópia do RG e CPF (não será admitida a CNH por não conter todas as informações necessárias ao sistema de cadastro);
- 5 - Atestado de Tempo de serviço no magistério público estadual – SEE – de São Paulo (se houver), a não apresentação do ATS implicará em contagem de tempo igual a zero para fins de classificação.

VI- Das etapas: A inscrição deverá ser realizada na sede da Diretoria de Ensino Região Capivari na conformidade expressa neste edital juntamente com a documentação solicitada para cada situação em que se encontre o docente.

A Classificação será publicada no SITE da Diretoria de Ensino Região Capivari no dia 20-06-2018.

O recurso poderá ser interposto no prazo de 02 (dois) dias a contar da publicação da classificação no SITE. Após a publicação final, pós recurso, prevista para o dia 22-06-2018, o docente deverá participar das sessões de atribuição seguintes realizadas na sede da DE.

VII – Das disposições finais:

1-A inscrição realizada não implica em atendimento na respectiva unidade escolar onde o docente tenha sede de frequência, pois o docente cuja inscrição for deferida estará concorrendo ao saldo de classes em nível de Diretoria de Ensino Região Capivari, com abertura de contrato na categoria “O”.

2- Não haverá juntada de documentos após o recebimento da inscrição mesmo que integrar objeto de interposição de recurso do resultado ou forma de inscrição.

3- Ao inscrever-se o candidato aceita os dispositivos constantes deste edital.

4- Não serão aceitas inscrições que não atendam aos critérios exigidos neste edital.

Este edital entrará em vigor na data da sua publicação e poderá ser alterado conforme legislações vigentes que impliquem em determinações das instâncias superiores ou necessidade de prorrogação dos prazos por parte da Diretoria de Ensino.